



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018, páginas 198/199

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
CÂMPUS DE JABOTICABAL
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

EDITAL 008/2017 - FCAV. Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 387-17-PROPEG de 14-12-2017, publicado em 15-12-2017 e com base Resoluções UNESP 29/2015, alterada pela Resolução UNESP nº 81/2017, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de **1 Professor Substituto**, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2018 e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas **Cultura de Plantas Leguminosas, Fibrosas e Heveicultura; Agricultura**, junto ao Departamento de **Produção Vegetal**, da FCAV - Câmpus de Jaboticabal – UNESP.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.795,81, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 15 à 22 de janeiro de 2018, no horário das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever-se nos 2 primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2 O candidato deverá ter formação acadêmica, de graduação e pós-graduação, nas áreas de ciências agrárias.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00, efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. *Curriculum* Lattes documentado das atividades realizadas, em 2 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fcav.unesp.br.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (www.fcav.unesp.br) no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova Didática (Peso 1) - Aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do Concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido Concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática.

7.1.2. Prova de Títulos (Peso 2) - Análise do *Currículo Lattes*, em que serão avaliadas as atividades de formação, didáticas, científicas e de extensão, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do Concurso, de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos pela Comissão Examinadora especialmente constituída para este fim.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova Didática - PD

Consistirá na análise dos itens abaixo:

CONTEÚDO = PONTUAÇÃO MÁXIMA

- Apresentação e abordagem do tema = 10 pontos
- Adequação do conteúdo da aula ao tema = 10 pontos
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica e clara = 10 pontos
- Exatidão e atualidade das informações = 10 pontos
- Capacidade de síntese e abrangência = 10 pontos

EXPOSIÇÃO = PONTUAÇÃO MÁXIMA

- Adequação e qualidade do material didático = 10 pontos
- Clareza/objetividade = 10 pontos
- Adequação da linguagem e correção gramatical = 10 pontos
- Ritmo da aula, fluência ao falar e dicção = 10 pontos
- Uso adequado do tempo disponível = 10 pontos

TOTAL = 100 pontos

Nota do Candidato no item 8.1 (pontos)= total geral/10

8.2. Prova de Títulos - PT

Consistirá na análise e julgamento do memorial circunstanciado, com a pontuação máxima para avaliação das características gerais, considerando a especificidade da disciplina objeto do concurso, conforme segue:

FORMAÇÃO ACADÊMICA = PONTUAÇÃO MÁXIMA

Graduação em curso de Agronomia ou Engenharia Agrônoma = 10 pontos

Qualificação em curso de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) – (em área da disciplina objeto do concurso: 3 pontos/curso; em áreas afins: 1,0 ponto/curso) = 8 pontos

Titulação em curso de mestrado – (em área da disciplina objeto do concurso: 15 pontos; em áreas afins: 5 pontos) = 15 pontos

Titulação em curso de doutorado (*) – (em área da disciplina objeto do concurso: 20 pontos; em áreas afins: 10 pontos) = 20 pontos

Qualificação em programa de pós-doutorado – (em área da disciplina objeto do concurso: 4 pontos/ano de programa cumprido; em áreas afins: 2,0 pontos/ano de programa cumprido) = 16 pontos

Livre-Docência – (em área da disciplina objeto do concurso: 20 pontos; em áreas afins: 10 pontos) = 20 pontos

Curso de curta duração – (em área da disciplina objeto do concurso: 0,40 ponto/50 horas aula) = 6 pontos

Bolsa de estudo ou de pesquisa recebida – (em área da disciplina objeto do concurso: 1,0 ponto/ bolsa) = 5 pontos

Estágio de docência no ensino superior - (em área da disciplina objeto do concurso: 0,80 ponto/estágio realizado) = 4 pontos

Estágios – (0,40 ponto/50 horas cumpridas) = 6 pontos

Participação em evento científico ou acadêmico – (0,25 ponto/evento) = 5 pontos

TOTAL = 115 pontos

ATIVIDADES DIDÁTICAS = PONTUAÇÃO MÁXIMA

Ensino médio - (0,50 ponto/50 horas aulas ministradas) = 10 pontos

Ensino superior (graduação) ou pós-graduação em área da disciplina objeto do concurso - (2,0 pontos/50 horas aulas ministradas na graduação e 3,0 pontos/50 horas aulas ministradas na pós-graduação) = 50 pontos

Curso de atualização, aperfeiçoamento ou extensão universitária em área da disciplina objeto do concurso – (0,40 ponto/50 horas aula ministradas) = 4 pontos

Conferência ou palestra proferida em área da disciplina objeto do concurso - (0,80 ponto/palestra ou conferência) = 8 pontos

Participação, como membro titular, em banca na graduação e na pós-graduação – (0,20 ponto/banca na pós-graduação e 0,10 ponto/banca na graduação) = 7 pontos

Participação, como membro titular, em banca de concurso público – (0,40 ponto/banca de concurso público) = 2 pontos

Orientação e coorientação de aluno em estágio curricular e monitoria em área da disciplina objeto do concurso - (0,50 ponto/orientação concluída e 0,20 ponto/coorientação concluída) = 5 pontos

Orientação e coorientação de aluno de outros tipos de estágios em área da disciplina objeto do concurso – (0,30 ponto/orientação concluída e 0,10 ponto/coorientação concluída) = 5 pontos

Orientação e coorientação de aluno em trabalho de conclusão de curso de graduação em área da disciplina objeto do concurso – (0,50 ponto/orientação concluída e 0,20 ponto/coorientação concluída) = 10 pontos

Orientação e coorientação de aluno em iniciação científica com bolsa oficial em área da disciplina objeto do concurso – (0,70 ponto/orientação concluída e 0,30 ponto/coorientação concluída) = 5 pontos

Orientação e coorientação de aluno de mestrado em área da disciplina objeto do concurso – (1,0 ponto/orientação concluída e 0,40 ponto/coorientação concluída) = 15 pontos

Orientação e coorientação de aluno de doutorado em área da disciplina objeto do concurso – (1,5 ponto/orientação concluída e 0,60 ponto/coorientação concluída) = 20 pontos

Supervisão de programas ou estágios de pós-doutorado em área da disciplina objeto do concurso – (1,5 ponto/supervisão concluída) = 5 pontos

Material didático em área da disciplina objeto do concurso – (0,40 ponto/material desenvolvido) = 4 pontos

TOTAL = 150 pontos

OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS = PONTUAÇÃO MÁXIMA

Consultoria a periódico científico – (0,50 ponto/artigo científico revisado) = 6 pontos

Editor de livro - (1,0 ponto/livro editado) = 5 pontos

Editor de revista científica - (1,0 ponto/por volume da revista editado) = 5 pontos

Membro de corpo editorial – (0,5 ponto/participação como membro do corpo editorial) = 3 pontos

Auxílio recebido (1,0 ponto/projeto coordenado com auxílio financeiro de agência de fomento) = 12 pontos

Atividade de extensão em área da disciplina objeto do concurso – (0,50 ponto/atividade ou projeto desenvolvido) = 5 pontos

Organização de evento em área da disciplina objeto do concurso – (0,50 ponto/evento organizado ou coordenado) = 5 pontos

Atuação ou participação em sociedade científica em área da disciplina objeto do concurso - (0,30 ponto/atuação ou participação) = 2 pontos

Aprovação em concurso - (0,50 ponto/aprovação) = 3 pontos

TOTAL = 46 pontos

PRODUÇÃO CIENTÍFICA = PONTUAÇÃO MÁXIMA

A produção científica (o candidato deve estar entre os três primeiros autores) será considerada apenas aquela referente ao programa do concurso, sendo, no máximo, 40 pontos para cada item do programa.

Artigo publicado em periódico científico indexado e classificado no Qualis/CAPES, na área de Ciências Agrárias I - (Pontuação: A1: 10 pontos; A2: 8 pontos; B1: 5 pontos; B2: 3 pontos; B3: 2 pontos) = 90 pontos

Livro e capítulo de livro – (10 pontos/livro publicado e 4 pontos/capítulo de livro publicado) = 35 pontos

Trabalho completo, resumo expandido e resumo simples publicado em anais de congresso – (3 pontos/trabalho completo, 2 pontos/resumo expandido, 1 ponto/resumo simples) = 35 pontos

Apresentação de trabalho em evento científico – (Evento internacional: 0,80 ponto/trabalho apresentado; Evento nacional: 0,50 ponto/trabalho apresentado) = 15 pontos

Patente registrada – (no exterior: 10 pontos/patente; no Brasil: 5 pontos/patente) = 20 pontos

Outras publicações relevantes (artigo de divulgação, boletim, comunicado técnico e outros) – (1,0 ponto/publicação) = 5 pontos

TOTAL = 200 pontos

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO = PONTUAÇÃO MÁXIMA

Cargo e função – (Diretor de unidade: 5 pontos/gestão; Chefia de departamento, coordenação de curso e outros: 3 pontos/gestão) = 10 pontos

Participação como membro titular em órgão colegiado, comissão assessora e outras – (1 ponto/participação) = 10 pontos

Total = 20 pontos

TOTAL GERAL = 531 pontos

Nota do Candidato no item 8.2 (pontos)= total geral/53,1

Nota final do candidato (pontos) = (PD + (PT*2))/3, sendo PD = Prova didática; PT = prova de títulos

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7, atribuídas por, pelo menos 2 membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho estabelecido pelo período de até 10 (dez) meses, não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso será publicado no DOE .

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 3 dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 5 dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.4. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.5. A convocação para as provas, com a indicação do dia, hora e local, será feita por Edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 5 dias úteis contados a partir da data da publicação.

11.6. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

11.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do ano letivo.

11.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.10. O *Curriculum Lattes* documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

11.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.14. Após a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos de inclusão de qualquer tipo de documento, sob qualquer hipótese ou alegação.

11.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.
(Proc. 4/2018-FCAV).

PROGRAMA

Soja:

- a) Origem, difusão geográfica, histórico e importância econômica.
- b) Classificação, descrição da planta, fenologia.
- c) Exigências climáticas.
- d) Exigências edáficas.
- e) Exigências nutricionais, adubação e calagem.
- f) Melhoramento de soja e seus principais objetivos.
- g) Instalação e condução da cultura: preparo do solo, qualidade da semente, preparo da semente, cultivares recomendadas, épocas de semeadura, densidade de semeadura, manejo de plantas daninhas, pragas, doenças e nematóides.
- h) Colheita e comercialização.

Algodão:

- a) Origem, difusão geográfica, histórico e importância econômica.
- b) Classificação, descrição da planta, fisiologia do algodoeiro.
- c) Exigências climáticas.
- d) Exigências edáficas.
- e) Exigências nutricionais, adubação e calagem.
- f) Objetivos e métodos utilizados nos programas de melhoramento no Brasil.
- g) Instalação e condução da cultura: preparo do solo, qualidade e preparo da semente, cultivares recomendadas, época de semeadura, densidade de semeadura, controle de plantas daninhas, controle de doenças, manejo integrado de pragas e aplicação de reguladores de crescimento.
- h) Aplicação de desfolhantes e maturadores.
- i) Colheita e beneficiamento.

Amendoim:

- a) Origem, difusão geográfica, história e importância econômica.
- b) A contaminação por aflatoxina e suas implicações.
- c) Classificação, descrição da planta, grupos botânicos, ciclo das cultivares, descrição das cultivares.
- d) Exigências climáticas.
- e) Exigências edáficas.
- f) Exigências nutricionais, adubação e calagem.
- g) Instalação da cultura: preparo do solo, qualidade da semente, preparo da semente, escolha da cultivar, época de semeadura, densidade de semeadura, amontoa, manejo de plantas daninhas, pragas e doenças.
- h) Colheita, beneficiamento e comercialização.

Seringueira:

- a) Origem, difusão geográfica, história e importância econômica.
- b) Classificação, espécies de interesse para o melhoramento, descrição da planta, natureza do látex.
- c) Exigências climáticas.
- d) Exigências edáficas e preparo de solo.

- e) Exigências nutricionais, adubação e calagem.
- f) Controle de pragas, doenças e nematóides.
- g) Colheita, beneficiamento e comercialização.
- h) Formação de mudas.
- i) Instalação e condução do seringal até da fase de sangria: espaçamento entrelinhas e entre plantas, plantio, replantio e desbrotas.
- h) Sistemas de sangria.

Sorgo:

- a) Origem, difusão geográfica, histórico e importância econômica.
- b) Classificação, descrição da planta, fenologia.
- c) Exigências climáticas.
- d) Exigências edáficas.
- e) Exigências nutricionais, adubação e calagem.
- f) Melhoramento de sorgo e seus principais objetivos.
- g) Instalação e condução da cultura: preparo do solo, qualidade da semente, preparo da semente, cultivares recomendadas, épocas de semeadura, densidade de semeadura, manejo de plantas daninhas, pragas e doenças.
- h) Colheita e comercialização.

Milho:

- a) Origem, difusão geográfica, histórico e importância econômica.
- b) Classificação, descrição da planta, fenologia.
- c) Exigências climáticas.
- d) Exigências edáficas.
- e) Exigências nutricionais, adubação e calagem.
- f) Melhoramento de milho e seus principais objetivos.
- g) Instalação e condução da cultura: preparo do solo, qualidade da semente, preparo da semente, cultivares recomendadas, épocas de semeadura, densidade de semeadura, manejo de plantas daninhas, pragas e doenças.
- h) Colheita e comercialização.

Cana-de-açúcar:

- a) Origem, difusão geográfica, histórico e importância econômica.
- b) Classificação, descrição da planta, fenologia.
- c) Exigências climáticas.
- d) Exigências edáficas.
- e) Exigências nutricionais, adubação e calagem.
- f) Melhoramento da cana-de-açúcar e seus principais objetivos.
- g) Instalação e condução da cultura: preparo do solo, qualidade do material propagativo, cultivares recomendadas, épocas de plantio, manejo de plantas daninhas, pragas, doenças e nematóides.
- h) Colheita e comercialização.

BIBLIOGRAFIA

- ALVARENGA, A. P.; CARMO, C. A. F. S. **Seringueira**. EPAMIG/2 ed. 2014. 1056p.
BALICK, M.J.; COX, P.A. Plants, People and Culture. Sc. Am. Library, 1996.

BELTRÃO, N.E.M; AZEVEDO, D.M.P. Ed. **O agronegócio do algodão no Brasil**. vol 1. EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Brasília - DF. 2008.

BORÉM, A.; FREIRE, E. C. **Algodão: do plantio a colheita**. Editora UFV. 2014. 312p.

BORÉM, A.; PIMENTEL, L.; PARELLA, R. **Sorgo: do plantio a colheita**. Editora UFV. 2014. 275p.

CAMARA, G.M.S. **Soja: Tecnologia da Produção II**. 2000. 450p.

CAMARA, G.M.S. **Soja: Tecnologia da Produção I**. 1998.293p.

EMBRAPA. **Sistema de Produção: Tecnologias de Produção de Soja - Região Central do Brasil 2012 e 2013**. Disponível em: <<http://garoupa.cnpso.embrapa.br/download/SP15-VE.pdf>>.

FREIRE, E.C.; SOARES, J.J.; FARIAS, F.J.C.; ARANTES, E.M.; ANDRADE, F.P. de; PARO, H.; LACA-BUENDIA, J.P. **Cultura do algodoeiro no Estado de Mato Grosso**.

GALVÃO, J.C.C. & Miranda, G.V. **Tecnologias de Produção do Milho**. Viçosa: UFV, 2008. 366p.

LAMPRECHT, H. **Silvicultura nos Trópicos**. Brasília: GTZ, 1990.

MIRANDA, J. E.; RODRIGUES, S. M. M.; ALBUQUERQUE, F. A. de; SILVA, C. A. D. da; ALMEIDA, R. P. de; RAMALHO, F. de S. **Guia de identificação de pragas do algodoeiro**. EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Brasília – DF. 2015. 69p.

NAKAGAWA, J.; ROSOLEM, C. A. **O Amendoim: Tecnologia de Produção**. FEPAF/Botucatu. 2011. 325p.

SANTOS, F.; BORÉM, A. **Cana-de-açúcar: do plantio a colheita**. Viçosa: UFV, 2016. 290p.

SANTOS, R. C. dos; FREIRE, R. M. M.; SUASSUNA, T. de M. F. **Amendoim: o produtor pergunta, a Embrapa responde**. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Brasília – DF, 2009. 240p

SEDIYAMA, T. Ed. **Tecnologia de Produção de Sementes de Soja**. Editora Macenas. Londrina - PR, 2013. 257p.

<https://www.embrapa.br/milho-e-sorgo/cultivos>